CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa vista para serem utilizados pelo Departamento Municipal de Educação".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens móveis abaixo discriminados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:**

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
66	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
115	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
158	MESA DE AÇO GRANDE	-o-
200	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-o-
201	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-o-
203	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-o-
205	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-o-
375	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
376	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
377	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
378	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
379	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
380	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
381	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO	-o-
382	CAIXA ACUSTICA MINIFULLRANGE	-o-
383	CAIXA ACUSTICA MINIFULLRANGE	-o-
384	CAIXA ACUSTICA MINIFULLRANGE	-o-
385	CAIXA ACUSTICA MINIFULLRANGE	-o-

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R$ 0,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (29.05.2007).